



Número: **0028599-48.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **12/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROBERTO BESERRA DA COSTA (AUTOR)	BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA (ADVOGADO) MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57915 778	13/02/2020 12:52	<u>Termo de Audiência</u>	Termo de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Processo nº 0028599-48.2019.8.17.2001

Ação de Cobrança de Complemento de Seguro DPVAT

Autor(a): Roberto Beserra da Costa

Advogado(a): Manoella Trigueiro Caroca Cavalcanti, OAB/PE 25324

Ré: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado: Paulo Henrique Magalhães Barros, OAB/PE 15.131

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 12 de fevereiro de 2020 às 14:30h, na Sala de Audiências da Central de Audiências, onde presente se encontrava a Drª. Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza - Juíza de Direito, da 24ª Vara Cível, Seção B, comigo, Simone Maria Monteiro Barbosa, Técnica Judiciária que a presente digitaliza e, após a realização do pregão no horário designado constatou-se a **presença** da parte autora, Roberto Beserra da Costa, bem como do(a) seu(a) advogado(a), Dr(a). Juliana de Albuquerque Magalhães, OAB/PE 22.820. **Presente** a ré, Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, através do(a) preposto(a), Sr. Márcio Moraes Ramos da Silva, RG nº 6979675, SDS/PE, bem como seu(a) advogado(a), Dr. Rafael Câmara Albuquerque Alheiros, OAB/PE 31.893. **Iniciado os trabalhos**, pela ordem, o(a) advogado(a) da parte autora requereu prazo para juntada de substabelecimento, tendo o Juízo deferido o prazo de 15 (quinze) dias para juntada. **A seguir**, a M.M. Juíza registra que com a presença das partes, e da perita, o(a) autor(a) foi submetido(a) à perícia nesta ocasião cujo laudo apresentado registra que a perita concluiu que a lesão sofrida pelo(a) autor(a) no ombro esquerdo foi parcial incompleto, no percentual de 75%. **A seguir**, a MM. Juíza determina a juntada do laudo registrando que foi dada oportunidade às partes para pedido de esclarecimentos da perícia médica, os quais, através de seus advogados, afirmaram que não tinham esclarecimentos em face do laudo. **A seguir**, a M.M. Juíza registra que não houve proposta de conciliação entre as partes. **A seguir**, a M.M. Juíza passa à parte decisória e pela ordem passa a palavra ao advogado da parte autora para razões finais, tendo o(a) advogado(a) manifestado que ratifica os termos da inicial e pela parte ré, o(a) advogado(a) manifestou que ratifica todos os termos da contestação. **A seguir**, a M.M. Juíza dá por encerrada a instrução, determinando a conclusão do processo para exaração da sentença, **após o prazo para regularização processual**. Do que para constar foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, _____, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

JUÍZA DE DIREITO: _____



AUTOR(A): _____

ADV. AUTOR(A): _____

RÉ: _____

ADV. RÉ: _____

